

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 124º - A

Criação de linha de apoio a grávidas em crise emocional, psicológica e/ou social

- 1 – Dentro da Linha SOS Grávida, é criada uma linha de apoio telefónico, exclusivamente destinada a atender grávidas que se encontrem em crise emocional, psicológica e/ou social.
- 2 – O Governo procede à contratação de profissionais da área da psicologia para prestar o apoio previsto no número que antecede.

Nota Informativa:

Durante nove meses de gestação, as alterações morfológicas e fisiológicas sofridas pelo organismo materno são profundas.

As grávidas enfrentam inúmeros desafios, primeiramente devido às alterações hormonais e posteriormente as alterações físicas e a mudança de perspetiva de vida que podem gerar sentimentos diversos, como medo, insegurança, angústia, ansiedade, cansaço e algumas chegam mesmo a enfrentar a depressão.

A intervenção psicológica durante a gravidez afigura-se essencial pois pode ajudar na receção da nova vida humana que se formou, prevenir situações de risco associadas à gravidez (ex., gravidez de alto risco; gravidez não planeada, não desejada ou não aceite; morte de um familiar próximo ou outra figura significativa durante a gravidez; etc.) e prevenção e/ou intervir precoce em patologias psicológicas durante a gravidez (ex., depressão, problemas de ansiedade, etc.);

São Bento, 2 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa